

**SOS SEMENTES!****A urgência em defender as variedades agrícolas e a livre circulação de sementes****Resumo**

Em 2011 a Comissão Europeia vai propor uma nova regulamentação relativa à reprodução e comercialização de sementes, a chamada “Lei das Sementes” (1). As novas regras, a serem aprovadas, terão força de lei e sobrepor-se-ão às leis nacionais de cada Estado-Membro, podendo vir a limitar drasticamente a livre circulação de sementes, impedir os agricultores de guardar sementes e ilegalizar todas as variedades de plantas não homologadas. Nestas incluem-se muitos milhares de variedades tradicionais, a herança genética vegetal da Europa.

Com esta nova lei, a Comissão Europeia pretende satisfazer as exigências da indústria de sementes, que nas últimas décadas assumiu os contornos de um oligopólio, com dez empresas – gigantes da agroquímica – a controlar actualmente mais de metade do mercado mundial das sementes comerciais e a quase totalidade do mercado das sementes transgénicas (2). A indústria de sementes considera que a prática de guardar sementes e a produção de variedades não registadas constituem concorrência 'desleal'. Ao eliminar esta concorrência, com o pretexto de criar um mercado 'justo' e de proteger a saúde pública, as grandes empresas de sementes podem começar a cobrar direitos aos cerca de 75% de agricultores de todo o mundo que ainda continuam a guardar e utilizar as suas próprias sementes (3). Esta privatização *de facto* das sementes, que são um bem comum criado pela acção humana ao longo de milénios, e que não tem conhecido fronteiras, constitui uma ameaça ao património fitogenético da humanidade, à segurança alimentar e à saúde dos ecossistemas cultivados.

O nascimento do oligopólio das sementes

Durante milhares de anos agricultores pelo mundo fora têm contribuído para a adaptação e melhoramento das plantas para produzir os nossos alimentos, tecidos e medicamentos. A produtividade e resistência destas plantas estão intimamente ligadas à sua diversidade. Mais diversidade significa mais hipótese de salvar colheitas aquando de alterações climáticas, intempéries ou pragas.

Fome na Irlanda

Em meados do século XIX o povo da Irlanda sofreu a Fome da Batata. A batata, introduzida um século antes, tinha sido transformada na base da alimentação tanto das pessoas como do gado e ocupava grande parte das terras agrícolas. Como se tratava apenas de umas poucas variedades, cultivadas em regime de monocultura, a batata não resistiu a um fungo que dizimou as colheitas, resultando na morte de aproximadamente um milhão de irlandeses (4).

No entanto, nas últimas décadas, a sabedoria do agricultor que diversifica os seus cultivos e adapta pacientemente as variedades às diferentes condições de solo e de clima, foi abandonada em prol de uma agricultura industrial de grande escala, favorecendo as monoculturas de um número limitado de variedades e o uso intensivo de agroquímicos para forçar a produtividade e resistência das plantas. Segundo dados da FAO, a comida que a maioria dos ocidentais coloca hoje no prato provém de apenas 12 espécies de plantas e 5 espécies de animais, quando existem entre 10.000 a 50.000 espécies comestíveis. Arroz, trigo e milho constituem 60% da alimentação humana vegetal. Por consequência, no último século, perdemos a nível mundial cerca de 75% da biodiversidade agrícola à medida que os agricultores abandonavam as múltiplas variedades locais a favor de variedades muito produtivas mas geneticamente uniformes (5).

À boleia da forte standardização da agricultura e dos alimentos, algumas empresas viram uma grande oportunidade de lucro nas patentes sobre os recursos alimentares de primeira necessidade.

Esta privatização da cadeia alimentar começou com as patentes sobre organismos geneticamente modificados (OGM ou transgénicos): hoje, umas poucas variedades de soja, milho e colza, geneticamente modificadas para resistir à aplicação de herbicidas ou para produzir o seu próprio insecticida, dominam o mercado, fornecendo aditivos baratos à indústria de comida processada e no caso da soja e do milho, alimentando gado e peixe de viveiro (6).

O uso destas variedades protegidas com direitos tem tido consequências consideráveis para o modo de produção agrícola:

- Força os agricultores a plantar monoculturas para obter economias de escala.
- Obriga-os a comprar novas sementes todos os anos.
- Obriga-os ainda a adquirir os pesticidas e herbicidas das mesmas empresas que fornecem as sementes transgénicas.
- Os direitos dos detentores de patentes não se esgotam nas sementes, estendem-se a todas as fases de vida da variedade, incluindo as colheitas.

Como a vida ficou patenteável na Europa

Antes de 1998 não era permitido na União Europeia patentear formas de vida e comercializar os produtos resultantes destas patentes.

Esta situação obviamente não agradava às grandes empresas do agronegócio, detentoras das patentes sobre OGM, nem às grandes farmacêuticas. Organizaram um lóbi intensivo, utilizando primeiro o governo dos Estados Unidos e depois do Reino Unido como porta-vozes junto da Comissão Europeia e dos governos dos restantes Estados-Membros.

Apesar de sucessivas derrotas no Parlamento Europeu, a Comissão Europeia conseguiu fazer aprovar uma directiva das patentes, por meio de técnicas de desinformação (incluindo o recurso do lóbi industrial a pessoas com deficiência que reclamavam o direito à “pesquisa genética”, supostamente não viável se os seus resultados não fossem patenteados), um lóbi incansável e um truque de linguagem (7).

Assim, apesar de a Convenção Europeia sobre as Patentes proibir patentes sobre processos essencialmente biológicos e a Directiva Europeia ter copiado este artigo, *um novo parágrafo autoriza estas patentes desde que aplicáveis a mais que uma variedade*. E estende o âmbito da patente para todas as fases de vida da variedade patenteada. Para trazer depois a Convenção em linha com a Directiva sem consultar os países signatários, este novo parágrafo foi simplesmente acrescentado nas regras de implementação. (8)

Com a crescente resistência dos consumidores e agricultores à adopção de OGM, os gigantes do agronegócio procuraram uma via para entrar no mercado convencional. A subsequente concentração no mercado das sementes colocou, como já foi mencionado, mais de metade das sementes comerciais convencionais nas mãos das mesmas empresas que controlam os OGM, os agroquímicos e a biotecnologia. O que lhes resta agora, é encontrar maneira de cobrar direitos aos agricultores que ainda guardam e reproduzem as suas sementes. E a Comissão Europeia está prestes a oferecer-lhes as ferramentas para concretizar este desígnio. Com a Europa a bordo, o resto do mundo não terá outra hipótese senão aderir à lógica da industrialização e privatização da agricultura e submeter-se à hegemonia das multinacionais do agronegócio.

As convenções internacionais sobre os direitos de propriedade nas formas de vida

TRIPS - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (153 países signatários)

O artigo 27 (3) (b) do acordo TRIPS obriga os países membros da OMC a legislar a protecção das variedades novas de plantas. No caso dos micro-organismos e processos micro-biológicos e não-biológicos, a protecção por patentes é mandatória. É feita uma excepção para variedades de plantas e animais, desde que o membro institua algum sistema parecido de protecção de direitos intelectuais.

Convenção UPOV – União Internacional para a Protecção de Variedades Novas de Plantas (51 países membros)

A última revisão desta convenção oferece monopólios aos criadores de novas variedades de plantas e proíbe expressamente aos agricultores de guardar sementes a menos que os seus governos criem excepções específicas. No entanto, mais de metade dos membros da UPOV ainda não ratificou esta nova versão.

Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (aberto a membros e não-membros da FAO – Organização Mundial para a Alimentação e Agricultura, 127 países aderiram)

Este Tratado entrou em vigor em 2004 e prevê o acesso ilimitado a recursos considerados multilaterais mediante um sistema de compensação para a região directamente afectada. Mas como o registo de patentes não obriga a declarar as variedades em que o gene patenteado se vai expressar e ao mesmo tempo o registo de direitos de criador não obriga a declarar se a variedade contém algum gene patenteado, na prática todas as empresas que protegem os seus produtos com direitos intelectuais ficam isentas de pagar compensação!

A 'Lei das Sementes' e o fim da autonomia alimentar

Em 2008, largamente sem que o público desse por isso, a Comissão Europeia (CE) encetou um processo de revisão da legislação europeia para a comercialização de sementes. O pretexto dado para a revisão foi de “regular melhor” o mercado das sementes, reduzindo a burocracia e padronizando as leis, neste momento concentradas em 12 directivas com níveis de implementação muito diferentes em cada um dos países da União Europeia. A CE também assegura que as novas regras protegerão melhor as variedades regionais e que responderão aos novos desafios na área da alimentação, como a segurança alimentar, as novas tecnologias e a mitigação das alterações climáticas.

Mas uma leitura das recomendações do consórcio externo encarregue de estudar os contornos da nova legislação, liderado pela consultora Arcadia, com fortes ligações à indústria da biotecnologia, revela outros interesses:

As recomendações da indústria de sementes (9)

- Um registo mandatário de todas as variedades de plantas comercializadas. Não basta ter Directivas, que são apenas recomendações, mas é necessário uma Lei.
- É demasiado fácil comercializar uma variedade registada num Catálogo Nacional em toda a Europa, visto que os registos dos Catálogos Nacionais são automaticamente transcritos para o Catálogo Comum (Europeu). Isto deve ser invertido, passando ao CPVO (Instituto Comunitário das Variedades de Plantas) o papel de registar e fiscalizar as variedades a comercializar em qualquer país da União Europeia.
- A nova Lei das Sementes deve ser componente integrada das leis sobre a segurança alimentar (incluindo OGM), saúde pública e protecção do ambiente.
- A tolerância zero de presença de OGM nas sementes convencionais é contraproducente e deve por isso existir uma margem mínima autorizada de contaminação.
- Deve ser criado um mercado de livre circulação de sementes “tratadas” (o que pode facilitar a entrada às sementes transgénicas). A aprovação num país permitiria a comercialização em todos.
- Deve ser criado um sistema de rastreabilidade das sementes, que torne possível a identificação genética de qualquer variedade cultivada, sob pretexto de melhor informar o utilizador.
- A legislação europeia deve ser trazida em linha com as convenções internacionais, que são mais severas para os agricultores e criadores independentes.

A Comissão Europeia aceitou grande parte das recomendações da indústria, ignorando os protestos dos poucos representantes da sociedade civil e dos agricultores que foram consultados e começou a preparar o caminho para a nova Lei das Sementes com a passagem de três directivas (10). Estas directivas, sobre a comercialização de sementes consideradas de “conservação” ou sem valor comercial para variedades de cereais, tubérculos e vegetais e ainda sementes de mistura, mostram o que aí vem:

- A obrigação de registar uma variedade (no Catálogo Nacional) para poder comercializá-la: Isto pode implicar custos e ainda a necessidade de a variedade cumprir com as normas de registo DUS (distinção, uniformidade e estabilidade) e VCS (valor de cultivo e uso), requisitos que as variedades tradicionais dificilmente conseguirão cumprir. A sua elevada variabilidade é o que as tem permitido adaptar-se a condições edafoclimáticas (solo e clima) em constante mudança. Por outro lado, não têm uma dimensão de produção que as permita cumprir com os critérios de valor de cultivo e uso, que requerem um mínimo de área de cultivo e de produtividade.
- A restrição geográfica e quantitativa das variedades regionais: não poderão ser comercializadas fora da sua região de origem (por vezes difícil de determinar e por isso um critério subjectivo) e não poderão ultrapassar uma quota reduzida do mercado (0,5% do mercado da espécie em questão), sendo que, independentemente destas quotas, 90% do mercado será reservado às sementes comerciais. Na segunda Directiva, para variedades vegetais, a restrição quantitativa aumenta ainda mais e são especificadas áreas máximas de cultivo por país (em média 20 hectares) e dimensões dos pacotes de sementes para venda.

As primeiras vítimas dos absurdos das novas regras para sementes

Na Suíça uma associação de conservação tentou registar 14 variedades de batatas para efeitos de conservação e viu cinco recusadas, alegadamente por não ter comprovado que estas tinham ligação às regiões em questão. As variedades recusadas foram ilegalizadas.

Em França a associação Kokopelli foi condenada a pagar uma indemnização a um produtor de sementes por comercializar variedades tradicionais não registadas (11). No mesmo país a associação nacional de comércio de sementes conseguiu obrigar os agricultores que guardam as suas próprias sementes a pagar uma taxa ironicamente chamada “Contribuição Voluntária Mandatária”, com 85% das receitas a ir directamente para a indústria de sementes (12). Esta perseguição do agricultor tradicional tem-se verificado também no Reino Unido e na Alemanha e é previsível que venha a intensificar.

A nova Lei das Sementes reunirá as 12 Directivas antigas sobre a comercialização de sementes e as 3 Directivas entretanto passadas para regulamentar o mercado das sementes de variedades de conservação (também chamadas variedades regionais ou tradicionais) (13).

Adicionalmente, a Comissão quer aproximar ou fundir esta lei com as regulamentações sobre a segurança alimentar, saúde pública, transgénicos, protecção do ambiente e mitigação das alterações climáticas. Para tal, prepara também uma revisão da Regulamentação 882/2004, que regula o controlo de rações e alimentação e que passará a ser aplicável também ao sector das sementes (14). Assim, terá todos os pretextos necessários para restringir a comercialização de certas variedades e reforçar a legitimação de outras (entre elas as variedades transgénicas).

Por fim, também em 2011, a CE vai propor um reforço dos poderes do CPVO (Instituto Comunitário das Variedades de Plantas, que avalia os pedidos para Direitos de Criador Comunitários), permitindo a este fiscalizar todos os registos de variedades, comerciais e regionais, preferencialmente segundo o tratado da UPOV (15), mais lesivo para os agricultores que guardam sementes.

Portugal, país de brandos costumes agrícolas

A agricultura portuguesa ainda não está dominada pela grande indústria, com 75% dos campos a permanecer nas mãos de pequenos agricultores (16). Por isso, por enquanto, ainda goza de um património vegetal genético considerável e até invejável comparado com outros Estados-Membros. A herança fitogenética não determina apenas a paisagem agrícola em Portugal como também as paisagens imateriais constituídas pela gastronomia e cultura. As alterações legislativas previstas colocam em perigo este património. Ao obrigar a burocracias impossíveis e verbas consideráveis para o registo de variedades tradicionais e tornar as restantes ilegais, a tendência será de ficar por sementes comerciais e as sementes tradicionais apenas sobreviverem em bancos de germoplasma e pequenos jardins botânicos, sem utilidade para os agricultores e a população em geral. Só os criadores que conseguirem ultrapassar as barreiras burocráticas, técnicas e económicas registarão as suas variedades, deixando de haver incentivo para reproduzir variedades com menos valor comercial.

Todas as sementes no mesmo cesto?

Sob pretexto de um mercado mais 'justo', questões de saúde pública, de preservação de sementes ditas de conservação e da protecção dos direitos dos consumidores, está a ser preparado o caminho para um reforço dos direitos de propriedade intelectual e da subjugação da legislação europeia a convenções internacionais impostas por meia dúzia de países aos restantes. Tudo indica que as autoridades públicas, sob pressão do agronegócio, aceitarão estender o sistema de direitos de propriedade intelectual que já funciona para sementes transgénicas às sementes convencionais. Com uma contaminação inevitável (17) e por isso em breve tolerada das variedades convencionais pelas variedades transgénicas, a marginalização e possível eliminação da maioria das variedades tradicionais, a nossa agricultura e alimentação vão ser definitivamente empobrecidas e reduzidas.

O caminho escolhido está diametricamente oposto ao caminho envisionsado no relatório internacional sobre a agricultura (IAASTD (18)), publicado em 2009 e baseado nas conclusões de 400 peritos mundiais que estudaram a agricultura global durante três anos. O relatório afirma que, apesar de certas tecnologias agrícolas terem contribuído para o aumento substancial da produtividade no passado, estas mesmas tecnologias – como pesticidas e fertilizantes – estão hoje a ameaçar a sustentabilidade social e ecológica da agricultura. O futuro deveria pertencer à agricultura ecológica, com ênfase na agricultura de pequena escala e baixa intensidade. O papel da biotecnologia é considerada marginal e possivelmente contraproducente, enquanto a maior crítica é reservada ao sistema global de produção de comida do qual a biotecnologia é apenas uma das suas expressões. O sistema actual está concentrado nas mãos de poucos e tem uma elevada dependência dos combustíveis fósseis. Na opinião dos peritos a agricultura intensiva, apesar de ter aumentado a produção mundial de comida, paradoxalmente também agravou a fome e contribui significativamente para o esgotamento dos recursos naturais e a aceleração das alterações climáticas.

A ameaça das patentes segundo o relatório internacional sobre a agricultura (19)

“Sobretudo nos países em desenvolvimento, instrumentos como as patentes podem fazer subir os custos, restringir a experimentação por agricultores individuais ou investigadores públicos enquanto potencialmente também limitam as práticas locais que aumentam a segurança alimentar e a sustentabilidade económica. (...) Há particular receio que os actuais instrumentos de direitos sobre a propriedade intelectual venham a inibir a prática de guardar, trocar e vender sementes e o acesso aos materiais proprietários necessários à comunidade de investigadores independente para conduzir análises e experiências de longo prazo sobre impactos.”

Um claro não à privatização das sementes

Por toda a Europa surge um protesto contra a erosão do nosso património genético comum e contra a privatização das sementes.

Cidadãos, agricultores e associações da sociedade civil preocupados consideram que a diversidade agrícola não é o produto de um laboratório, mas o resultado dos esforços de pessoas por todo o mundo que nos seus campos e hortas asseguraram a adaptação ao longo de centenas de anos às condições locais e a um clima em mutação. A base da nossa alimentação deve voltar a ser o cultivo da diversidade, e o acesso a esta biodiversidade deve ser um direito universal.

A União Europeia deve apoiar o cultivo e a propagação de variedades regionalmente adaptadas, em vez de promover monoculturas de elevado consumo de energia e dependência química, num mundo que enfrenta uma crescente escassez de petróleo e crescente erosão dos solos pela sobre-utilização de químicos sintéticos. A Comissão Europeia deve subscrever as conclusões do relatório internacional sobre a agricultura e promover a agricultura de baixa intensidade e de elevada variedade, em vez de continuar a subsidiar a agricultura intensiva e a biotecnologia.

Mais importante, os Estados-Membros da União Europeia não devem aceitar que o património fitogenético seja removido do foro público e entregue a pouco mais de uma dúzia de empresas, comprometendo seriamente a segurança e autonomia alimentares dos seus povos.

Os pedidos da Campanha europeia pelas Sementes Livres

- O direito dos agricultores e horticultores à livre reprodução, guarda, troca e venda das suas sementes.
- A promoção da biodiversidade agrícola através da preservação das sementes de origem regional e biológica.
- A recuperação dos conhecimentos tradicionais e a cultura gastronómica local agrícolas.
- O fim às patentes sobre a vida e ao uso de organismos geneticamente modificados na agricultura e na alimentação.
- Uma nova política agrária que, em vez de apoiar a produção industrial intensiva e as monoculturas, promove a produção ecológica e biodiversa.

Fevereiro 2011

Campanha pelas Sementes Livres
semear o futuro, colher a diversidade

GAIA | Plataforma Transgénicos Fora | Quercus

Contactos: sementeslivres@gaia.org.pt | www.SOSementes.gaia.org.pt

Parceiro internacional: JANUN e.V. <http://www.janun.de/>

Campanha europeia pelas sementes livres:



FICHA TÉCNICA

Autora: Lanka Horstink

Pesquisa: Johan Diels, Lanka Horstink, Nádia Bento, Pedro Tobias, Sílvia Hable

REFERÊNCIAS

1. Plano de acção da Comissão Europeia para a revisão da legislação comunitária sobre a comercialização de sementes e assuntos relacionados http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/evaluation/index_en.htm
2. Controlo do mercado mundial de sementes comerciais: As dez maiores empresas de sementes controlavam 55% do mercado e 67% do mercado das sementes patenteadas em 2007. In *Who Owns Nature? Corporate Power and the Final Frontier in the Commodification of Life* (2008), ETC Group Report, ([publication](#))
3. *Who Owns Nature? Corporate Power and the Final Frontier in the Commodification of Life* (2008), ETC Group Report, ([publication](#))
4. In http://en.wikipedia.org/wiki/Great_Famine_%28Ireland%29
5. Factsheet da FAO "What is agrobiodiversity?". In "Building on Gender, Agrobiodiversity and Local Knowledge" (2004),

- FAO. <http://tinyurl.com/5vojl9r>
6. The Global GM Market – Implications for the European Food Chain (2005), G. Brookes, N. Craddock, Prof. B. Kniel
 7. Capítulo 8 “A padlock on the foodchain”. In *Captive State – The corporate takeover of Britain* (2000), G. Monbiot.
 8. A Convenção Europeia de Patentes e a Directiva Europeia 98/44/EC sobre a protecção legal das invenções biotecnológicas podem ser encontradas aqui: <http://tinyurl.com/6jo8tyh> e <http://tinyurl.com/6eqqctn>
 9. Recomendações do consórcio FCEC: “Evaluation of the Community *acquis* on the marketing of seed and plant propagating material (S&PM)”, 2008 - http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/evaluation/index_en.htm
 10. As actuais e novas Directivas Europeias relativamente à comercialização de sementes: http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/evaluation/index_en.htm e http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/conservation_varieties/index_en.htm
 11. In Revista Seedling, Edição Março 2020, a revista trimestral de Genetic Resources Action International (GRAIN) <http://www.grain.org/seedling/?id=191>, In www.vielfalt-fuer-alle.ch e In www.kokopelli-blog.org
 12. In Comunicado de 2 de Fevereiro 2011 da Confédération Paysanne <http://tinyurl.com/4j6xzst>
 13. As actuais e novas Directivas Europeias relativamente à comercialização de sementes: http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/evaluation/index_en.htm e http://ec.europa.eu/food/plant/propagation/conservation_varieties/index_en.htm
 14. Regulamentação (EC) 882/2004: <http://tinyurl.com/6b4sqn6>
 15. Tratado UPOV <http://www.upov.int/en/publications/>
 16. Recenseamento Agrícola 2009 (2009), INE: <http://tinyurl.com/5uh6q8c>
 17. Contaminação: No Canadá deixou de haver colza biológica por causa da contaminação com a colza transgénica: http://www.non-gmoreport.com/environmental_issues_genetic_engineering.php
O arroz transgénico da Bayer, quando ainda estava numa fase muito experimental, contaminou culturas de arroz na China, causando um colapso do mercado de arroz e bilhões de dólares de prejuízo: <http://tinyurl.com/5va9mk7>
 18. Agriculture at a Crossroads: The Global Report (2009), McIntyre, B. & International Assessment of Agricultural Knowledge, Science, and Technology for Development (Project), Washington DC: Island Press. www.agassessment.org
 19. IAASTD: Agriculture at a Crossroads - Synthesis report, p 8.

NOTAS

Os contornos de um cartel na agricultura, alimentação e medicina

82% do mercado de sementes comerciais é actualmente proprietária, com dez empresas a controlar 67% das sementes protegidas por direitos (e 55% do mercado total de sementes comerciais). A maior destas, a Monsanto, detém 23% do mercado global de sementes patenteadas. E as três maiores – Monsanto, DuPont e Syngenta – dividem entre elas 47%. Os oligopólios não terminam aqui: dez empresas, entre elas novamente Monsanto, Syngenta e DuPont, controlam 89% do mercado global de agroquímicos. Nos sectores de distribuição, processamento e retalho de comida este padrão repete-se. Por fim, na área da farmacêutica, historicamente também muito interessada em patentear os seus produtos e que recentemente começou a comprar empresas mais pequenas de biotecnologia, dez empresas detêm 55% do mercado. In *Who owns nature* (2008), ETC group

Os contornos de um gigante

A Monsanto é o líder incontestável do mercado agroquímico e do mercado das sementes com um controlo que tende para a monopolização. Possui 23% do mercado global de sementes proprietárias, 9% do mercado de agroquímicos e as sementes transgénicas da Monsanto ocupam mundialmente 87% das áreas agrícolas dedicadas a OGM em 2007.

In <http://www.gmwatch.org/gm-firms/10558-the-worlds-top-ten-seed-companies-who-owns-nature>

Exemplos de Associações de preservação de sementes tradicionais

Colher para Semear: Associação portuguesa que tem feito um trabalho incansável de recolha, cultivo e catalogação das variedades tradicionais ainda existentes em Portugal, para além de contribuir para a preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais, muitos deles esquecidos.

Kokopelli: Associação francesa de sementes com iniciativas internacionais de preservação de sementes tradicionais. <http://www.kokopelli-seed-foundation.com>

Outras convenções internacionais relevantes:

Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica: na última cimeira em 2010 os países concordaram em proteger a biodiversidade, e.o. reduzindo por metade ou menos a perda de habitats naturais, restabelecendo 15% das áreas degradadas e adoptando um Protocolo de acesso aos recursos genéticos que obriga a empresas e governos a pedir o consentimento das populações afectadas pela exploração de recursos genéticos ou de chegar a consenso em áreas sem gestão. Garante-se a soberania nacional, obriga a consentimento prévio entre as partes interessadas e a partilha dos benefícios em troca da cedência de uma patente sobre um gene de recursos naturais.

Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança: um tratado suplementar da Convenção sobre a Diversidade Biológica visa proteger a biodiversidade dos riscos colocados pela modificação genética de organismos vivos, através da obrigação aos promotores de OGM de desvendar todas as implicações do cultivo e comercialização dos mesmos, da partilha de informação entre países e a promoção da abordagem precaucionária. Entrou em vigor em 2003.